

execuções por conta da defesa dessa pauta incondicional. Nós tivemos uma organização das nações no pós 2ª Guerra Mundial entendendo que era premissa de todas as pessoas, incondicionalmente, a defesa dos direitos humanos. Ou seja, que não pudéssemos cometer atrocidades olhando em perspectiva do mal que nós mesmos somos capazes de fazer, produzindo genocídio, produzindo morte, calando discursos que são contraditórios ao nosso.

Então, vamos celebrar a criação desse programa, a aprovação desse Projeto, que traz nesse momento e escancara ainda mais a necessidade de uma luta para defender os nossos recursos hídricos, os nossos bens comuns, entendendo a crise humanitária que também, segundo a Organização das Nações Unidas, a própria Organização Internacional do Trabalho, nós vamos viver no pós pandemia. Então, a defesa incondicional dos direitos humanos não pode ser reduzida a uma simples pauta, a uma pauta específica, não pode ser reduzida a um discurso de senso comum, mas a defesa incondicional de que a sociedade se mantenha em padrões civilizatórios que nós mesmos convergimos na construção deles a partir dessa Declaração Universal dos Direitos Humanos que comemoramos também dia 10, o Dia Internacional dos Direitos Humanos já mencionado aqui pela Deputada Renata Souza. É impossível que vejamos com normalidade esse processo de violência e violação contumaz.

Quero também reiterar a minha solidariedade, os meus sentimentos às famílias, tanto dos policiais mortos quanto das primas Emily e Rebeca mortas nesses dias, que nos causou ainda maior tristeza, porque nós entendemos, Presidente, que esta Casa precisa inclusive instar ao Governo do Estado sobre a sua forma de reprodução de uma política de Segurança Pública que não serve mais para nós. Já há 20 anos discutimos a implementação do GPAE e de formas de segurança pública que já não bastavam para esta cidade. São especialistas, são policiais, é uma sociedade que clama pelo fim de uma implementação de política de Segurança Pública que não privilegia a vida, reduzindo Segurança Pública à ostensividade e confronto. Nós entendemos que Segurança Pública é integral, ela versa sobre saúde, educação, bem viver, bem-estar, defesa incondicional dos bens comuns, iluminação, organização das cidades e não só na ostensividade e no confronto. Então, eu quero, parabenizando a produção e aprovação deste PL, também emendar com esta minha afirmação de que a luta incondicional por justiça passa por empatia e humanidade.

Deixo aqui os meus parabéns e o desejo esperando que possamos construir um outro projeto de sociedade, um outro marco civilizatório, sobretudo, no que se refere à produção de política pública de segurança e a sua efetivação para que não continuemos naturalizando morte, porque não há pena de morte no Brasil. Nós não podemos de maneira nenhuma achar natural que se vocalize que morte é a premissa e a tônica do Estado. O Estado precisa defender, promover possibilidade de existência harmônica de todas as pessoas.

Obrigada.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Peço a palavra para declaração de voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, a Deputada Dani Monteiro, em seguida, o Deputado Waldeck.

A SRA. DANI MONTEIRO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, venho para declarar o voto em dois Projetos que houve nesta Sessão Ordinária que acho que são de extrema importância.

Saúdo a Deputada Martha Rocha, que tão brilhantemente conduziu a CPI do Feminicídio nesta Casa. Um dos diversos projetos efetivados a partir dessa CPI nós votamos hoje, é o Formulário de Avaliação de Risco de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o Frida. O projeto surge a partir de uma resolução conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, com o entendimento de que a produção dos dados de violência contra a mulher é fundamental para a integração da rede dos equipamentos de proteção às mulheres - é fundamental até pelas especificidades dos crimes que aqui estamos relatando.

Quando falamos de feminicídio, nos referimos à tipificação de um crime muito específico, que acontece a partir da violação do direito à vida ou à circulação ou à independência econômica das mulheres. Justamente esse crime tem a especificidade de não ser algo aleatório, de não ser distante da vida privada dessa mulher.

Trago dados do Dossiê Mulher de 2020, referentes às violações em 2019. A propósito, saúdo a mulherada do ISP, que vem construindo há alguns anos um relatório que é fundamental para promover um diagnóstico da violência contra a mulher e para se propor medidas de combate a essa violência. Dados do Dossiê Mulher dão conta de que a cada 12 minutos, no Estado do Rio de Janeiro, uma mulher é vítima de violência física e de que 26 mulheres sofreram homicídio doloso por mês em 2019, o que totaliza 308. Um dado para nós é devastador: oito meninas foram vítimas de estupro de vulnerável por dia, no nosso Estado. Acrescido esse número ao de quatro mulheres adultas, são 12 mulheres vítimas de estupro por dia no nosso Estado.

Estes são dados muito cruéis, que ainda nos mostram a importância do Formulário Frida, quando apontam que 40% das vítimas de feminicídio no nosso Estado sofreram anteriormente algum tipo de violação dos seus direitos. Já falamos inúmeras vezes - eu mesma já falei reiteradas vezes sobre a especificidade desse crime, que acontece na residência da vítima, muitas vezes cometido por companheiros e ex-companheiros - que o assunto precisa de um olhar atento do poder público.

Saúdo todas as autoras, o Deputado Chicão Bulhões e, em especial, a Deputada Martha Rocha, que presidiu a CPI do Feminicídio.

Por fim, muito brevemente, também declaro meu voto favorável ao projeto de autoria dos Deputados Renata Souza e André Ceciliano e solicito sua coautoria. Hoje, dia em que se completam 1.000 dias do assassinato político de Marielle Franco, símbolo da defesa dos direitos humanos e da política de direitos humanos no País, temos certamente a referência central da importância desse projeto.

O Brasil é um país violento para defensores e defensoras de direitos humanos e para todos os grupos oprimidos. No projeto anterior, falei dos dados tenebrosos em relação às mulheres, mas eles se estendem a negros e negras, se estendem à população LGBT, se estendem àqueles que moram no campo, que são quilombolas, caiçaras, ribeirinhos, se estendem ao nosso povo.

A maioria da nossa população é composta por mulheres, é composta por negros e negras, por trabalhadores rurais, por trabalhadores que moram nas periferias das grandes cidades. Estamos falando da maioria da população brasileira, então, defender os direitos humanos é defender a promoção de direito, é defender a população do nosso País. Direitos humanos são para todos, porque são para valorizar a vida de todas e todos.

Reitero a importância do projeto. Como outros Deputados, como-me ao pesar pela morte tanto das meninas Emily e Rebeca, de quatro e sete anos, executadas na porta de casa, quanto dos policiais que, em serviço, defendendo o nosso povo, defendendo a população, também foram vítimas de um assassinato cruel e que demonstra o quanto o nosso País é violento para aqueles que defendem a nossa segurança, mas é especialmente violento para aqueles e aquelas que são parte do nosso povo.

Então, saúdo novamente os autores e solicito novamente coautoria deste Projeto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, eu quero também fazer a minha declaração de voto favorável ao Projeto de Lei 1.061/2019, de autoria de V.Exa. e da Deputada Renata Souza, e agradeço a coautoria. Eu me lembro desse debate em uma audiência pública da nossa Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no auditório Nelson Carneiro, com vítimas de violência da Baixada Fluminense, quando essa ideia foi en-

faticamente discutida sobre a necessidade de ter uma política pública, na forma de um programa, como o Deputado André Ceciliano e a Deputada Renata Souza desenharam, para proteger defensores de direitos humanos, ou seja, pessoas que atuam na defesa, na promoção ou na luta pela reparação desses direitos que se encontrem em situação de risco ou de vulnerabilidade.

Em vários lugares, em várias circunstâncias, nas cidades, no campo, eu quero aqui dizer da luta surda que se trava pela terra nas áreas rurais do Rio de Janeiro e do Brasil, nas comunidades extrativistas, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, caiçaras. Então, eu queria dar um destaque a este Projeto e sobretudo um destaque à sua aprovação, Deputado André Ceciliano e Deputada Renata Souza, na semana em que celebramos, no dia 10, portanto, depois de amanhã, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, e, na data de hoje, quando lembramos, com indignação ainda, a falta de respostas e a brutalidade do ato, os mil dias da execução sumária de Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes.

No domingo passado, no exercício que faço todo domingo, da recomendação de leitura que fiz, recomendei a leitura do livro "Mataram Marielle", que acabou de ser lançado, de autoria dos jornalistas Chico Otávio e Vera Araújo, da Editora Intrínseca. É um livro muito importante, porque restituiu, com minudência, as várias etapas, os vários passos que antecederam e sucederam o assassinato e a execução de Marielle. As perguntas são as mesmas. Vergonhosamente, ainda não temos as respostas para quem mandou matar a Marielle. Por que os mandantes do crime decidiram matá-la? Até quando a democracia brasileira e a cidadania carioca ficarão sem essas respostas? Que estruturas de poder estão sendo protegidas pela falta de elucidação deste crime bárbaro?

Portanto, Deputado André Ceciliano, fica não apenas o elogio ao Projeto de V.Exa. e a minha gratidão por me incorporarem na coautoria, e, ao mesmo tempo, a minha manifestação de indignação e exigindo, mais uma vez a exigir que essas respostas sejam dadas - mil dias depois - do assassinato de Marielle e Anderson, em 14 de março de 2018.

Obrigado, Presidente.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, quero declarar meu voto favorável ao Projeto de Lei 1.061/2019, de autoria da Deputada Renata Souza, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta Casa, junto com V.Exa., Presidente da Assembleia Legislativa, que instituiu programa de proteção aos defensores dos direitos humanos, aos comunicadores sociais e aos ambientalistas. Vivemos um momento no nosso País onde a violência política, onde a ameaça a defensores de direitos humanos, a sem-terra, a comunicadores e à ambientalistas, volta a se recrudescer de uma forma dramática.

Nesta semana em que se completam mil dias do assassinato de Marielle, em que nos perguntamos "Quem mandou matar a Marielle?", diversas parlamentares no Brasil, negras, algumas recém-eleitas, outras já no exercício do mandato, como a Deputada Federal Talíria Petrone, receberam mensagens ameaçadoras, hostis, agressivas, ameaçando de morte diversos parlamentares do PT, do PDT, do PSOL. Isso é absolutamente inaceitável. Um programa como esse, que V.Exa. e a Deputada Renata Souza apresentaram para esta Casa, vai justamente no sentido de fortalecer a democracia, de fortalecer o estado democrático de direito, de proteger quem luta pela vida, quem luta pela democracia, pelo direito à informação, pelo meio ambiente.

Então, parabéns por este Projeto, solicito, também, coautoria, agradeço por vocês terem aberto este Projeto para os demais Deputados, porque é um Projeto muito importante e muito simbólico nesta semana onde convergem os mil dias da morte de Marielle Franco, o Dia Internacional de Defesa dos Direitos Humanos, e essas ameaças tão repugnantes que diversas parlamentares eleitas ou no exercício do mandato receberam pelo Brasil inteiro.

Então, por Marielle Franco e também por Benny Briolly, por Talíria Petrone e todas as outras Deputadas que estão sendo ameaçadas ao exercerem seus direitos políticos, ao participarem ativamente da política, este Projeto é muito importante e por todos e todas que, de forma anônima, militam neste País para transformar a realidade e proteger vidas, proteger a natureza e garantir o acesso à informação. Parabéns! O nosso voto é favorável e pedimos coautoria no Projeto 1061/2019.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao:

Expediente Final

* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (www.alerj.rj.gov.br), em conformidade com o Ato N/MD/Nº619/2016.

O SR. PRESIDENTE (Capitão Paulo Teixeira) - Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17h20.)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, A CONVITE.

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES À 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Daniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelleiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

Id: 2286113

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1107/2019, QUE "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA CONTRA O ABANDONO NA TERCEIRA IDADE, BEM COMO A CAMPANHA "SER IDOSO NÃO ME TORNA DESCARTÁVEL", NA FORMA QUE MENCIONA".

Autor: Deputado MÁRCIO CANELLA

Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

(PREJUDICABILIDADE)

I - RELATÓRIO

Trata o presente relatório do exame do Projeto de Lei nº 1107/2019, de autoria do nobre Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA CONTRA O ABANDONO NA TERCEIRA IDADE, BEM COMO A CAMPANHA "SER IDOSO NÃO ME TORNA DESCARTÁVEL", NA FORMA QUE MENCIONA".

II - PARECER

O presente projeto de lei institui, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a "Semana contra o Abandono na Terceira Idade", a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de outubro, bem como a Campanha denominada "Ser idoso não me torna descartável", a ser implementada anualmente durante todo o mês de outubro, com a finalidade de combater e conscientizar os profissionais e familiares que tenham idosos sob seus cuidados acerca do abandono físico e emocional das pessoas na Terceira Idade, bem como divulgar a importância de amplos cuidados, proteção e assistência para com os idosos.

Apesar de ser meritória, a presente proposta tem seu objeto principal abarcado pela Lei Estadual 8.680 de 23 de dezembro de 2019, também decorrente da presente crise.

Diante do exposto, em havendo previsão neste mesmo sentido no ordenamento estadual, o meu parecer do Projeto de Lei nº 1107/2019 é pela PREJUDICABILIDADE pela Lei Estadual 8.680 de 23 de dezembro de 2019, nos termos do art. 142, I, do Regimento Interno (Resolução nº 810/1997).

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2020.

Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 21ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 02 de dezembro de 2020, aprovou o parecer do relator pela PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 1107/2019.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2020.

Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente, RODRIGO BACELLAR, Vice-Presidente; ALEXANDRE KNOPLOCH, CARLOS MINC e LUIZ PAULO, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO e WALDECK CARNEIRO suplentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a vigésima primeira reunião extraordinária remota da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sob a presidência do Deputado Márcio Pacheco, com a presença virtual dos Senhores Deputados Alexandre Knoploch, Carlos Minc, e Luiz Paulo, membros efetivos; Mônica Francisco e Waldeck Carneiro, membros suplentes. O Deputado Márcio Pacheco, Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou haver recebido despacho do Procurador Dr. Rodrigo Lopes a respeito do Processo nº 15.529/2018, que trata da cassação dos deputados. Comunicou, ainda, já estar à disposição, na secretaria da comissão, cópia deste despacho, a ser entregue a todos. Lembrou que a entrega da cópia só será feita após a assinatura do recebimento do próprio deputado, a fim de manter o sigilo necessário da matéria e que, após ciência de todos, agendará uma reunião presencial para discutir e aprovar o parecer. Os Deputados Carlos Minc e Mônica Francisco questionaram se havia necessidade de a reunião ser presencial, tendo em vista a pandemia. O Deputado Márcio Pacheco irá conversar a respeito do assunto com o Presidente da Casa. Em seguida, iniciou a discussão dos itens do edital: PROJETO DE LEI Nº 3176/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "DISPÕE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTES POR APPLICATIVOS, TAXI, VAN DE PASSAGEIRO E ESCOLAR, NA FORMA QUE MENCIONA". (retirado da pauta da 20ª RE) PARECER: CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; PROJETO DE LEI Nº 3201/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "ESTABELECE ESTATÍSTICAS DIFERENCIADAS PARA O CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (retirado da pauta da 20ª RE) PARECER: CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; PROJETO DE LEI Nº 3321/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, em que "FICA O PODER EXECUTIVO VEDADO EM EDITAR QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO QUE RESTRIJA DIREITOS DO CIDADÃO FLUMINENSE QUE OPTAR EM NÃO USUFRUIR DA VACINA PARA O COVID-19 (SARS-COV-2), NA FORMA QUE MENCIONA". PARECER: ANEXAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3258/2020; PROJETO DE LEI Nº 3331/2020, de autoria do Deputado Alexandre Knoploch, que "DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR, EM ÂMBITO ESTADUAL PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DA PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA, POR MEIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEATENDIMENTO PELAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO". PARECER: CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 604/2019, de autoria do Deputado Subtenente Bernardo, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS DE ADESÃO, MENSALIDADES OU SIMILARES, PELA UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS - TAGS, PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE PEDÁGIO, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA". PARECER do Relator Deputado Alexandre Knoploch: LEGALIDADE. Durante a discussão, o Deputado Luiz Paulo emitiu voto em separado pela ILEGALIDADE. Após votação, os Deputados Márcio Pacheco, Rodrigo Bacellar, Carlos Minc e Mônica Francisco acompanharam o voto em separado, que venceu, tornando o Deputado Luiz Paulo relator do Vencido, com voto em separado do Deputado Alexandre Knoploch pela Legalidade. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 734/2019, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº LEI Nº 7.852 DE 15 DE JANEIRO DE 2018, PARA INSTITUIR A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE DENOMINADA "JANEIRO LARANJA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA". PARECER: CONSTITUCIONALIDADE; PROJETO DE LEI Nº 954/2019, de autoria do Deputado Capitão Nelson, que "OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL A INSTALAREM NOS ÔNIBUS EQUIPAMENTOS DE AVISO SONORO QUE INFORMEM SOBRE AS PARADAS NOS PONTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1107/2019, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA CONTRA O ABANDONO NA TERCEIRA IDADE, BEM COMO A CAMPANHA "SER IDOSO NÃO ME TORNA DESCARTÁVEL", NA FORMA QUE MENCIONA". PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Durante a discussão, o Deputado Márcio Pacheco sugeriu voto pela PREJUDICABILIDADE, devido à Lei nº 8.680, de 26 de dezembro de 2019. O Deputado relator Alexandre Knoploch acatou a sugestão e modificou seu voto para PREJUDICABILIDADE, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1378/2019, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 2.690, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997, PARA ESTABELE-CER NOVAS NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA PARA FUNCIONAMENTO DAS PISTAS DE KART NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: JURIDICIDADE. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Neste momento, o Deputado Waldeck Carneiro entrou na reunião, justificando seu atraso por estar preparando o relatório da Comissão Mista. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1565/2019, de autoria do Deputado Bruno Dauaire, que "ALTERA A LEI Nº 5645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO KI-